



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 115/2020 DAO

Pelotas, 06 de julho de 2020.

Exmo. Sr.  
**José Sizenando**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Pinto Miranda, que requer informação acerca dos procedimentos adotados em relação aos funcionários da empresa terceirizada que deverão comparecer nas escolas públicas municipais (prot. Câmara 3569/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED (01 fl.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE PELOTAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

MEMORANDO Nº 027/2020/GAB/SMED

Pelotas, 02 de julho de 2020

DE: ARTUR F. ROCHA CORRÊA  
Secretário Municipal de Educação e Desporto - **SMED**

PARA: ABEL DOURADO  
Secretário Municipal de Governo - **SMG**

Assunto: Resposta ao PI/000024/2020

Em resposta ao supracitado, responde a Secretaria Municipal de Educação responde conforme segue:  
Primeiramente cabe salientar que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, sempre atuou e assim continuará, a atender a todas as demandas da comunidade escolar, de modo que seus anseios e suas necessidades sejam plenamente satisfeitas; atuando com finalidade única de cumprir sua missão, qual seja, o atendimento ao educando. E para que seu objetivo seja cumprido, a SMED idealiza seus resultados, planeja suas ações, articula estratégias e tece seus objetivos.

Parte também faz, além do planejar, a manutenção dos espaços escolares, de modo a mantê-los em suas plenas condições de higiene e conservação para o retorno as atividades escolares educacionais, que embora ainda sem previsão do mesmo, exigem minimamente para o seu regresso um ambiente completamente conservado e higienizado. Ressalte-se, não só das atividades educacionais a escola se ocupa, todo seu andamento administrativo necessita continuidade. Por obviedade necessitam os servidores de ambiente higienizado e seguro para tal. Acerca da proteção dos trabalhadores terceirizados, está ficará a cargo da empresa contratada, uma vez que conforme Decreto Municipal cabe a empresa zelar, orientar e fornecer todos os EPIs necessários e utilizados para enfrentamento ao Covid-19.

Acerca dos EPIs para as equipes diretivas, cabe salientar que EMEFs recebem e gerem seus recursos de modo que tais EPIs podem e devem ser adquiridos pela escola para utilização pelos profissionais, merecendo frisar, que a aquisição de álcool em gel e produtos de higiene e limpeza já fazem parte dos materiais costumeiramente adquiridos pelas escolas. Também serão ofertadas máscaras as equipes que solicitarem a SMED.

Quanto as EMEIs, tais EPIs serão e já estão sendo fornecidos as direções das escolas que já fizeram a solicitação dos mesmos.

Assim reforça, seguirá a SMED todos os protocolos de saúde vigentes, respeitando as orientações da Administração Municipal.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Atenciosamente,

Artur Fernando R. Corrêa  
Secretário Municipal de Educação e Desporto